

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA**EDITAL PROEN Nº 09/2026****PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada esta última pela Portaria Normativa nº 09/2017- MEC, além da Resolução nº 111, de 03 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e da Resolução nº 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	30/07/2026
2	Matrículas da 1ª chamada	03/08/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos interessados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Aparecida de Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SETOR	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1- A, Pq. Itatiaia, Aparecida de Goiânia – GO	CORAE	9h às 12h e das 15h30min às 19h

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada dos candidatos interessados nos dias de matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.4. Somente será matriculado no IFG o candidato interessado a vagas, **com idade mínima de 18 anos e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**
- 3.5. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 09/2026 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.7. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - a) No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - b) A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada uma segunda chamada.
- 3.10. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.11. O candidato que comparecer no câmpus do IFG com a documentação completa poderá fazer matrícula se houver vaga disponível.
- 3.12. As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Os candidatos interessados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - a) Formulário e matrícula preenchido, disponível na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus;

- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão **integral** do Ensino Fundamental;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Aparecida de Goiânia, 30 de julho de 2026.

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA